

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1868/2015

“Dispõe sobre as Ruas Acre, Brasília, Acácia, Jequitibá e Nogueira, localizadas no Bairro Tanguá, neste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua **ACRE**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 651/1999, de 03 maio de 1999, tem início na Rua Elízio Ferreira do Nascimento e término na Rua Cedro.

Art. 2º - A Rua **BRASÍLIA**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 651/1999, de 03 maio de 1999, tem início na Rua José Kleina e término na Rua Roraima.

Art. 3º - A Rua **ACÁCIA**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 1291/2007, de 21 de novembro de 2007, tem início no lote 03 da quadra 01 e término nos lotes 17 e 19 da quadra 03.

Art. 4º - A Rua **JEQUETIBÁ**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 1291/2007, de 21 de novembro de 2007, tem início na Acre e término na Rua Elfrida Roessler Jacumasso.

Art. 5º - A Rua **NOGUEIRA**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 1291/2007, de 21 de novembro de 2007, tem início na Rua Elfrida Roessler Jacumasso e término nos fundos do lote 03 com número predial 143 da Rua Arlete Antônia da Silva.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotão
Código Identificador:78ADBE5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2015. Edição 0882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>